

CIRCULAR Nº 26 / 2017

São Paulo, 10 de Julho de 2017.



PROGRAMA PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prezado Cliente,

No dia 05.07.2017 foi publicada a Lei nº 16.680 e o Decreto nº 57.772 que instituiu no Município de São Paulo o Programa de Parcelamento Incentivado(PPI).

O parcelamento contempla débitos tributários como (ISS, IPTU, TFE, TFA, Taxa do lixo e ITBI) e não tributários como (multas de postura, etc.).

Pode aderir ao parcelamento os contribuintes com débito correspondente ao fato gerador até 31.12.2016, incluídos ou não na Dívida Ativa constituídos por pessoa física e jurídica.

Não poderão ser incluídos no PPI 2017 os débitos referentes:

I - a infrações à legislação de trânsito;

II - saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda,(parcelamentos incentivados de anos anteriores ativos);

III - ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

Opção de pagamento débitos tributários:

Parcelas	Redução de juros	Redução de multa	Redução de Honorários Advocatícios - Débitos na Dívida Ativa Não Ajuizados
Única	85%	75%	75%
até 120 parcelas	60%	50%	50%

Opção de pagamento débitos não tributários:

Parcelas	Redução de encargos moratórios	Redução de Honorários Advocatícios - Débitos na Dívida Ativa Não Ajuizados
Única	85%	75%
até 120 parcelas	60%	50%

Todas as parcelas serão acrescidas mensalmente pela taxa SELIC.

Somente a primeira parcela que deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, que será impresso no momento da formalização do pedido, as demais deverão ser debitadas automaticamente na conta corrente.

Adesão ao PPI:

A adesão ao parcelamento se dará diretamente pelo site www.prefeitura.sp.gov.br/ppi, a partir de 05.07.2017 a 31.10.2017.

Caso sua empresa tenha interesse em ingressar no PPI favor formalizar sua intenção pelo e-mail aline@doccontabilidade.com.br

DOCCIN Contabilidade Empresarial